

Ofício 350/2018

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

**À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**

**A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;**

**A/C: representante da CVL;**

**A/C: Procurador Geral do Município;**

**A/C: Controlador Geral do Município.**

**Protocolo de recurso à CORE RIO-18863404-0**

**Assunto:** RECURSO ao Protocolo RIO-18588960-0 de pedido dos dados gerais dos bens patrimoniais administrados pelo município por meio do Conselho Deliberativo da Herança Jacente, em função do descumprimento do prazo (regular e prorrogado) para fornecimento de resposta, como estabelecido na LAI.

**DOS FATOS:**

1. Em **19/09/2018**, sob o protocolo RIO-18415693-0, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Conforme LAI, e considerando as justificativas elencadas pelo conselho deliberativo de herança jacente, em resposta recebida no dia 02/05/2018 às nossas demandas (processo 01/001.073/2018), para a não-disponibilidade das atas das reuniões, solicitamos os dados gerais dos bens momentaneamente administrados pelo município (e que não permitam a identificação do antigo proprietário e/ou de sua localização precisa), sendo eles: metragem total dos imóveis administrados, quantidade total de imóveis administrados, quantidade de imóveis administrados por zona (ou outra classificação geográfica mais adequada), aluguel total auferido (se for o caso) pelos imóveis administrados (e sua destinação), outros bens e direitos diversos administrados pelo município e quaisquer outros dados patrimoniais que este conselho possuir e achar passível de publicidade.”.

2. Em **23/10/2018**, em decorrência de não termos recebido qualquer resposta, sob o protocolo RIO-18588960-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Reitero, na forma de recurso, o pedido (RIO-18415693-0) pelos dados gerais dos bens patrimoniais administrados pelo município por meio do Conselho Deliberativo da Herança Jacente, em função do descumprimento do prazo (regular e prorrogado) para fornecimento de resposta, como estabelecido na LAI.”

3. Em **06/11/2018**, a Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao protocolo RIO-18415693-0, da seguinte forma:


“Prezado, informamos que o pedido encontra-se em análise da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, face aos bens estarem salvaguardados pelo sigilo judicial, uma vez que são espólio de via de regra, as ações são gravadas de sigilo. Tão logo seja liberado o parecer, informaremos. Att. Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “em andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18415693-0	19/09/2018 19:51:20	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Conforme LAI, e considerando as justificativas elencadas pelo conselho deliberativo de herança jacente, em resposta recebida no dia 02/05/2018 às nossas demandas (processo 01/001.073/2018), para a não-disponibilidade das atas das reuniões, solicitamos os dados gerais dos bens momentaneamente administrados pelo município (e que não permitam a identificação do antigo proprietário e/ou de sua localização precisa), sendo eles:metragem total dos imóveis administrados, quantidade total de imóveis administrados, quantidade de imóveis administrados por zona (ou outra classificação geográfica mais adequada), aluguel total auferido (se for o caso) pelos imóveis administrados (e sua destinação), outros bens e direitos diversos administrados pelo município e quaisquer outros dados patrimoniais que este conselho possuir e achar passível de publicidade.	Em Andamento

Data	Descrição do andamento	Motivo
06/11/2018 11:32:15	Prezado, informamos que o pedido encontra-se em análise da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, face aos bens estarem salvaguardados pelo sigilo judicial, uma vez que são espólio de via de regra, as ações são gravadas de sigilo. Tão logo seja liberado o parecer, informaremos. Att. Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	



6. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o **RECURSO à Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

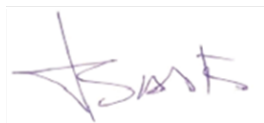
7. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja,

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.



**Tatiana Bastos**

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro  
e-mail: [riodejaneiro@osbrasil.org.br](mailto:riodejaneiro@osbrasil.org.br)